



# JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 258 Guaratuba 09 de Abril de 2012 Ano VIII - 11 Páginas

## Lei

### LEI Nº. 1.487

DATA: 05 de abril de 2.012.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

**Art. 2º** - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município, na dotação, elemento e fonte próprios.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente, suplementada se necessário:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.3.71.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Direta.

**Art. 4º** - O Convênio a ser celebrado terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por meio de Termos Aditivos.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2.012.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## Decretos

### DECRETO Nº 15.889

Data: 02 de abril de 2.012.

**Súmula:** Exonera a pedido o Sr. **ADEMIR JOSÉ SANTI**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4.971/12 datado de 27/03/2.012, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Sr. **ADEMIR JOSÉ SANTI**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.177, pelo qual foi nomeada.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de abril de 2.012.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 15.890

Data: 02 de abril de 2.012.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria Integral a servidora **MARIA LÚCIA DEGUES CARNEIRO**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10.007/10 de 28/06/2010, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 09 de março de 2012, Aposentadoria Integral a servidora **MARIA LÚCIA DEGUES CARNEIRO**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.711,18 (hum mil setecentos e onze reais e dezoito centavos) e anual de R\$ 20.534,16 (vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de março de 2012.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de abril de 2.012.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 15.891

Data: 03 de abril de 2012.

**Súmula:** Exonera a pedido a Srª **JOANA DARC APARECIDA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.118/12 de 29/03/2012, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a Srª **JOANA DARC APARECIDA PEREIRA**, do cargo de Técnico em Enfermagem.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.892**

Data: 03 de abril de 2012.

**Súmula: Exonera a pedido a Srª ZÉLIA MARIA LOBO LINHARES DE OLIVEIRA, Professora.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.182/12 de 30/03/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonera a pedido, a **Srª ZÉLIA MARIA LOBO LINHARES DE OLIVEIRA**, do cargo de **Professora**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.893**

Data: 04 de abril de 2012.

**Súmula: Concede ao servidor ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO, Gratificação por Encargos Especiais de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ENÉAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO**, detentor do cargo de Auxiliar Administrativo I, **Gratificação por Encargos Especiais de 50% (cinquenta por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.894**

Data: 04 de abril de 2012.

**Súmula: Concede a servidora MICHELE DO PRADO MORAES, gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.145/12 de 30/03/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a servidora **MICHELE DO PRADO MORAES**, detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.644.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.895**

Data: 05 de abril de 2012.

**Súmula: Institui a Comissão de Avaliação do Plano Diretor e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica insituída, em âmbito municipal, a Comissão de Avaliação do Plano Diretor, em regulamentação ao art. 153 da Lei 1.163/2005.

Art. 2º. A presente comissão será composta por 13 (treze) membros:

Presidente:

NATANAEL FANINI ANTONIO

CPF: 080.309.019-68

Membros (Governamentais)

SÉRGIO LUIZ SIDOR

CPF: 630.301.019-91

VANESSA NAOMI YUASSA COLLELA

CPF: 039.089.839-80

NELSON LUIZ TORQUATO

CPF: 447.859.929-72

VICENTE CLAUDIO VARIANI

CPF: 484.936.439-04

JULIANE ZILAK

CPF: 005.516.639-36

Dr. JEAN COLBERT DIAS

CPF: 027.133.449-56

MARCIO NASCIMENTO

CPF: 921.995.000-63

EROS TISSOT SCHUARTZ

CPF: 185.232.349-34

MARIO CESAR BRUNATO SILVA

CPF: 488.757.169-00

Membros (Não Governamentais)

Associação dos Engenheiros

JARBAS PINTO

CPF: 404.273.159-72

Associação dos Corretores

JOÃO ALGACIR WOINABOVICZ

CPF: 033.063.509-72

Associação Comercial e Industrial de Guaratuba

FAUSTO ANDRÉ DA MOTA

CPF: 006.197.759-47

Art. 3º. O Presidente da Comissão terá a prerrogativa de proferir seu voto ao final de cada escrutínio, desempatando se for o caso.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.896**

Data: 05 de abril de 2012.

Súmula: Concede a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES**, Gratificação por Encargos Especiais de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base. A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES**, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo I, **Gratificação por Encargos Especiais de 40% (quarenta por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário. **CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.897**

Data: 05 de abril de 2.012.

Súmula: Exonera o Sr. **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.915, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.898**

Data: 05 de abril de 2.012.

Súmula: Exonera o Sr. **JOÃO ALMIR TROYNER**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JOÃO ALMIR TROYNER**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.219, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.899**

Data: 05 de abril de 2.012.

Súmula: Exonera o Sr. **JUAREZ SERAFIM TEMOTEO**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JUAREZ SERAFIM TEMOTEO**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.685, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.900**

Data: 05 de abril de 2.012.

Súmula: Exonera o Sr. **ANTONIO EMÍLIO CALDEIRA JÚNIOR**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ANTONIO EMÍLIO CALDEIRA JÚNIOR**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.184, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.901**

Data: 05 de abril de 2.012.

Súmula: Exonera o Sr. **MANOEL ANGÉLICO CORRÊA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MANOEL ANGÉLICO CORRÊA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.777, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.902**

**Data:** 05 de abril de 2.012.

**Súmula:** Exonera a Sr<sup>a</sup> **MARIA DA SILVA BATISTA**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sr<sup>a</sup> **MARIA DA SILVA BATISTA**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.562, pelo qual foi nomeada.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 15.903**

**Data:** 05 de abril de 2.012.

**Súmula:** Exonera o Sr. **CLAUDICI CALDEIRA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **CLAUDICI CALDEIRA**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.183, pelo qual foi nomeado.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portarias**

**PORTARIA Nº 7.838**

**Data:** 02 de abril de 2012.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **DÉBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.018/12 de 27/03/2012, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **DÉBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**, em seu 2º Padrão de Professora, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 7.839**

**Data:** 02 de abril de 2012.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **JOSÉ DOMINGUES VENTURA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.088/12 de 29/03/2012, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **JOSÉ DOMINGUES VENTURA**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 7.840**

**Data:** 03 de abril de 2012.

**Súmula:** “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 5.224/12 de 02/04/2012, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 16 de abril de 2012.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.841**

**Data:** 03 de abril de 2012.

**Súmula:** “Concede Licença Especial a servidora **URSULINA MARIA DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.047/12 de 09/03/2012, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 12 de março à 09 de junho de 2012, a servidora **URSULINA MARIA DA SILVA**, Ficha Funcional 1638 – 1º Padrão, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de maio de 1993 a maio de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de março de 2012.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



**PORTARIA Nº 7.842**

Data: 03 de abril de 2012.

Súmula: Concede **Licença Maternidade** à servidora **PRISCILA MARCOS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.105/12 de 29/03/2012, RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **PRISCILA MARCOS, Ficha Funcional Nº 4901, Licença Maternidade a partir de 02 de abril de 2012 com término em 28 de setembro de 2012.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de abril de 2012.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.843**

Data: 05 de abril de 2012.

Súmula: "Concede **Licença Especial** a servidora **ANA MARIA MIRANDA COSTA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 963/12 de 19/01/2012, RESOLVE:

**CONCEDER**, a pedido, **Licença Especial no período de 01 de março à 29 de maio de 2012**, a servidora **ANA MARIA MIRANDA COSTA, Ficha Funcional 1920**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **período de maio de 2001 a maio de 2011.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.844**

Data: 05 de abril de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **AGUINALDO DE SOUSA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.559/12 de 19/03/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **AGUINALDO DE SOUSA, Ficha Funcional nº 4730 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de março de 2012 com término em 19 de março de 2012** conforme Atestado Médico datado de 03 de abril de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de março de 2012.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.845**

Data: 05 de abril de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DANIELA DE FÁTIMA MIRANDA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.633/12 de 20/03/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **DANIELA DE FÁTIMA MIRANDA, Fichas Funcionais nº 2956 e nº 3668 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **12 de março de 2012 com término em 10 de maio de 2012** conforme Atestado Médico datado de 03 de abril de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de março de 2012.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2012

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.846**

Data: 05 de abril de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIETE DE SOUZA DA SILVA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.933/12 de 26/03/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ELIETE DE SOUZA DA SILVA, Fichas Funcionais nº 1889 e nº 2364 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **19 de março de 2012 com término em 10 de junho de 2012** conforme Atestado Médico datado de 03 de abril de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de março de 2012.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.847**

Data: 05 de abril de 2012.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JAQUELINE FRANÇA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.734/12 de 22/03/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **JAQUELINE FRANÇA, Ficha Funcional nº 3675 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **24 de março de 2012 com término em 07 de abril de 2012** conforme Atestado Médico datado de 03 de abril de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de março de 2012.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.848**

Data: 05 de abril de 2012.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LUCILA DE FÁTIMA BORBA LUZ**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.144/12 de 13/03/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **LUCILA DE FÁTIMA BORBA LUZ, Ficha Funcional nº 2809 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **08 de março de 2012 com término em 22 de abril de 2012** conforme Atestado Médico datado de 03 de abril de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **08 de março de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.849**

Data: 05 de abril de 2012.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **MARIA LUIZA DO NASCIMENTO**”

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.248/12 de 04/04/2012, RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA LUIZA DO NASCIMENTO, Ficha Funcional nº 1261, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de abril de 2012 com término em 20 de abril de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de abril de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de abril de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.850**

Data: 05 de abril de 2012.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **NEUSA MARIA GONÇALVES FRANÇA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.503/12 de 19/03/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **NEUSA MARIA GONÇALVES FRANÇA, Ficha Funcional nº 4663 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **02 de março de 2012 com término em 30 de abril de 2012** conforme Atestado Médico datado de 03 de abril de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **02 de março de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Portaria Nº 7.851**

Data: 05 de abril de 2012.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.548/12 de 19/03/2012.

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **OLAINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, Ficha Funcional e nº 4651 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **16 de março de 2012 com término em 22 de março de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 03 de abril de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de março de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 7.852**

**Data:** 05 de abril de 2012.

Súmula: Revoga a Portaria nº 7.725 que afastou de seu cargo efetivo o servidor, Sr. JUAREZ SERAFIM TEMOTEO, para assumir o Cargo em Comissão CC-3. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, R E S O L V E:

**REVOGAR** a Portaria nº 7.725 que afastou a Sr. JUAREZ SERAFIM TEMOTEO, de seu cargo efetivo de Operário – Portador de Deficiência, para assumir sua nomeação para o Cargo em Comissão – CC-3, conforme Decreto n.º 15.685.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de abril de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.725.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Súmula: Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei da “Lei de Diretrizes Orçamentária relativas ao Exercício de 2013”**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) vem por meio do presente edital convidar a comunidade em geral e os interessados a participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” para apresentação do Projeto de Lei da “Lei das Diretrizes Orçamentárias relativas ao Exercício de 2013”.

Data da realização: 24 de abril de 2012 (terça-feira).

Horário: 18:00 horas

Local da reunião: Auditório da Sede da Prefeitura Municipal

Guaratuba, 09 de abril de 2012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## Licitações

### TERMO ADITIVO Nº.06

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/09 – PMG

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 081/09 - PMG

Os signatários, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 76.017.474/0001-08, com sede à Rua Dr. João Cândido, 380, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **EVANI CORDEIRO JUSTUS**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Edson de Queiroz, nº. 215 – Chapada, em Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 00.209.895/0003-30, Inscrição Estadual nº. 901.40227-21 e Inscrição Municipal nº.0 938401-0, neste ato devidamente representado por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, convencionam este instrumento de acordo as cláusulas a seguir determinadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de combustíveis, com fornecimento e instalação de tanques em comodato, para atender as Secretarias Municipais, Lote Único, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, com data de 08 de fevereiro de 2012 à 08 de agosto de 2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor dos combustíveis, objeto desse Aditivo Contratual perfaz o valor total de R\$ 387.240,00 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura dos custos decorrentes do presente Aditivo Contratual, serão utilizados os recursos das dotações orçamentárias seguintes:

- 02.001.04.122.00612-048-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 03.001.04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 03.001.04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00 (01504)
- 03.001.04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00 (01510)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00 (01504)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00 (01510)
- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00 (01104)
- 05.001-12.365.00542-021-3.3.90.30.00.00 (01103)
- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (01303)
- 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01504)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01511)
- 15.001-02.062.00612-050-3.3.90.30.00.00 (01000)

#### CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS:

Restam inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº. 081/09, não citadas neste presente aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, dispensando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Guaratuba, 08 de fevereiro de 2012.

#### **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

Evani Cordeiro Justus  
Prefeita Municipal  
CPF n.º 007.474.159-43

#### **REJAILE DIST. DE PETROLEO LTDA.**

Mauricio Melhim Abou Rejaile  
Representante Legal  
CPF n.º 922.284.889-68

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**CONTRATADA:** REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

**CNPJ nº.:** 00.209.895/0003-30

**ENDEREÇO:** Rua Edson de Queiroz, nº 215 – Chapada, em Araucária, Estado do Paraná.

6º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/09 - PMG

#### **CONTRATO Nº. 081/09 - PMG**

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis, com fornecimento e instalação de tanques em comodato, para atender as Secretarias Municipais, Lote Único, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/09 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 02.001.04.122.00612-048-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 03.001.04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 03.001.04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00 (01504)
- 03.001.04.122.00612-049-3.3.90.30.00.00 (01510)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00 (01504)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30.00.00 (01510)
- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30.00.00 (01104)
- 05.001-12.365.00542-021-3.3.90.30.00.00 (01103)
- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (01303)
- 10.004-08.122.00502-071-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 11.001-18.541.00572-034-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01000)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01504)
- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30.00.00 (01511)
- 15.001-02.062.00612-050-3.3.90.30.00.00 (01000)

**VALOR:** R\$ 387.240,00 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais)

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
**CNPJ Nº.** 76.017.474/0001-08  
**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.  
**CONTRATADA:** TRANSRESIDUOS TRANSP. DE RES. IND. LTDA.  
**CNPJ/MF:** 77.371.789/0001-11  
Lamenha Lins, 3460, Parolin, em Curitiba, Estado do Paraná.

**DISPENSA Nº 010/2012 - PMG**

**CONTRATO N.º 020/2012 - PMG**

**OBJETO:** A O objeto do presente é a locação de varredeira mecânica com operador para varrição das ruas do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 14.002.15.452.00512-012. 3.3.90.39.00.00 – 01000;
- 14.002.15.452.00512-012. 3.3.90.39.00.00 – 01504;
- 14.002.15.452.00512-012. 3.3.90.39.00.00 – 01511.

**VALOR:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 17 de janeiro de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08  
**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.  
**CONTRATADA:** SILVIO ANTONIO BATISTA - ME  
**CNPJ Nº** 00.592.106/0001-21  
**ENDEREÇO:** Avenida Visconde do Rio Branco, 293, Centro, CEP 83.280-000 Cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

*PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/12 - PMG*

**CONTRATO Nº 025/12 - PMG**

**OBJETO:** O objeto do contrato é a aquisição em caráter emergencial de 3.000 (três mil) sacos de 50 Kg de cimento CP II 32 para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Guaratuba.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 14.002.15.452.00512-012-3.3.90.30 (01000)
- 14.002.15.452.00512-012-3.3.90.30 (01504)
- 14.002.15.452.00512-012-3.3.90.30 (01511)

**VALOR:** R\$68.700,00 (sessenta e oito mil e Setecentos reais)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 26 de março de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** IBRAMA – Instituto Brasileiro de Apoio a Modernização Administrativa

**CNPJ Nº** 04.713.687/0001-63

**ENDEREÇO:** Rua Travessa Missões, nº 20, Bairro Santa Tereza, CEP 90.850-330, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2011 - PMG**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/11 - PMG**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para assessoramento e consultoria técnico - tributária para a restituição de valores cobrados indevidamente pela concessionária de energia elétrica, implantação do ISSQN Eletrônico e incremento da receita do ITR – Imposto Territorial Rural da Prefeitura de Guaratuba.

O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão da base média mensal de arrecadação de ISSQN ao contrato nº 024/2011, retificação da planilha remuneratória constante da “Cláusula Terceira” e inclusão da planilha de remuneração mensal.

**DA INCLUSÃO DA BASE MÉDIA MENSAL**

O presente Termo Aditivo visa incluir ao contrato nº 024/2011 a base média mensal de arrecadação de ISSQN, para que possa servir de parâmetro para apuração do benefício econômico – financeiro obtido com a implantação do ISSQN Eletrônico no município.

**VALOR:** Levando-se em consideração a arrecadação do ISSQN dos últimos 12 meses anteriores a assinatura do contrato, período de Maio de 2010 a Maio de 2011 - foi apurado o valor total de R\$ 2.792.095,19 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil noventa e cinco reais e dezenove centavos). Sendo assim, a BASE MÉDIA MENSAL de Arrecadação do ISSQN referente ao período será de R\$ 232.674,59 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

**DA RETIFICAÇÃO DA TABELA REMUNERATÓRIA**

Devem ser incluídas à planilha remuneratória constante da “Cláusula Terceira – Do Preço e da Forma de Pagamento” as seguintes faixas: de “Valor do Incremento de Arrecadação ou Recuperação Fiscal Mensal”:

Valor do Incremento de Arrecadação ou Recuperação Fiscal Mensal	Remuneração Mensal Máxima
De R\$ 300.000,01 a R\$ 350.000,00	R\$ 65.000,00
De R\$ 600.000,01 a R\$ 650.000,00	R\$ 125.000,00

**DA INCLUSÃO DA PLANILHA DE REMUNERAÇÃO MENSAL**

A remuneração mensal do Instituto deverá respeitar a planilha de preços descrita abaixo observando o percentual de desconto de 2% (dois por cento).



Valor do incremento de arrecadação ou recuperação fiscal mensal	Remuneração mensal máxima	Percentual de desconto
De R\$ 0,01 a R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	2%
De R\$ 10.001,00 a R\$ 50.000,00	R\$ 6.000,00	2%
De R\$ 50.001,00 a R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	2%
De R\$ 100.001,00 a R\$ 150.000,00	R\$ 25.000,00	2%
De R\$ 150.001,00 a R\$ 200.000,00	R\$ 35.000,00	2%
De R\$ 200.001,00 a R\$ 250.000,00	R\$ 45.000,00	2%
De R\$ 250.001,00 a R\$ 300.000,00	R\$ 55.000,00	2%
De R\$ 300.000,01 a R\$ 350.000,00	R\$ 65.000,00	2%
De R\$ 350.001,00 a R\$ 400.000,00	R\$ 75.000,00	2%
De R\$ 400.001,00 a R\$ 450.000,00	R\$ 85.000,00	2%
De R\$ 450.001,00 a R\$ 500.000,00	R\$ 95.000,00	2%
De R\$ 500.001,00 a R\$ 550.000,00	R\$ 105.000,00	2%
De R\$ 550.001,00 a R\$ 600.000,00	R\$ 115.000,00	2%
De R\$ 600.000,01 a R\$ 650.000,00	R\$ 125.000,00	2%
De R\$ 650.001,00 a R\$ 700.000,00	R\$ 135.000,00	2%
De R\$ 700.001,00 a R\$ 750.000,00	R\$ 145.000,00	2%
De R\$ 750.001,00 a R\$ 800.000,00	R\$ 155.000,00	2%
De R\$ 800.001,00 a R\$ 850.000,00	R\$ 165.000,00	2%
De R\$ 850.001,00 a R\$ 900.000,00	R\$ 175.000,00	2%
De R\$ 900.001,00 a R\$ 950.000,00	R\$ 185.000,00	2%
De R\$ 950.001,00 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 195.000,00	2%
De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 1.050.000,00	R\$ 205.000,00	2%
De R\$ 1.050.001,00 a R\$ 1.100.000,00	R\$ 215.000,00	2%
De R\$ 1.100.001,00 a R\$ 1.150.000,00	R\$ 225.000,00	2%
De R\$ 1.150.001,00 a R\$ 1.200.000,00	R\$ 235.000,00	2%
De R\$ 1.200.001,00 a R\$ 1.250.000,00	R\$ 245.000,00	2%
De R\$ 1.250.001,00 a R\$ 1.300.000,00	R\$ 255.000,00	2%
De R\$ 1.300.001,00 a R\$ 1.350.000,00	R\$ 265.000,00	2%
De R\$ 1.350.001,00 a R\$ 1.400.000,00	R\$ 275.000,00	2%
De R\$ 1.400.001,00 a R\$ 1.450.000,00	R\$ 285.000,00	2%
De R\$ 1.450.001,00 a R\$ 1.500.000,00	R\$ 295.000,00	2%
De R\$ 1.500.001,00 a R\$ 1.550.000,00	R\$ 305.000,00	2%
De R\$ 1.550.001,00 a R\$ 1.600.000,00	R\$ 315.000,00	2%

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39. (01000)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39. (01504)
- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39. (01510)

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2.012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba – PR.

**CONTRATADA:** NELSON RODOLFO RAUH.

**CPF:** nº 094.779.509-04

**ENDEREÇO:** Rua Capitão João Pedro, nº123, bairro Centro, Guaratuba-PR.

**1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 006/11 - PMG**

**CONTRATO N.º 015/11 - PMG**

**OBJETO:** locação do imóvel (barracão) situado na Rua Manoel Henrique, que compreende do lote 02 ao 08 da quadra 181 (cento e oitenta e um) com benfeitorias da Planta Geral desta Cidade, Matrícula nº 20118 de legítima propriedade do locador, destinado para o depósito da merenda, garagem dos ônibus e veículos da Frota do Transporte Escolar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.36.00 ( 01104)

**VALOR:** R\$41.240,52 (Quarenta e um mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ:** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

**CONTRATADA:** **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**

**CNPJ n.º:** 61.602.199/0232-44.

**ENDEREÇO:** Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeiro, Canoas - Rio Grande do Sul - Cep 92.420-360

**1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2011 - PMG**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 022/11 - PMG**

1.1. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para atender as necessidades dos serviços contínuos e permanentes de toda a administração municipal da Prefeitura de Guaratuba:

Item	Produto	Especificação	Unidade de Compra	de	Quantidade
01	Gás de cozinha	Em botijão P-13kg	unidade		4
02	Gás de cozinha	Em cilindros P-45Kg	unidade		105

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30 (01000)

- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30 (01504)

- 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.30 (01510)

- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30 (01000)

- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30 (01504)

- 04.001-04.123.00612-051-3.3.90.30 (01510)

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30 (01000)

- 05.001-12.361.00542-020-3.3.90.30 (01104)

- 05.001-12.365.00542-021-3.3.90.30 (01103)

- 09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30 (01303)

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30 (01000)

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30 (01504)

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.30 (01511)

- 15.001-02.062.00612-050-3.3.90.30 (01000)

**VALOR:** R\$ 14.962,50 (Quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº. do Ata de Registro de Preços:** 024/2012- PMG.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 003/2012 - PMG

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba

**CNPJ n.º:** 76.017.474/0001-08

**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

**Empresa registrada:**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - ME	00.943.564/0001-68	RODOVIA DOS MINÉRIOS, KM 11,8 N° 2125 – LJ. 04, ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ.

**Objeto:** O presente certame tem por objeto a aquisição e fornecimento de oxigênio medicinal com equipamentos de oxigenoterapia (cilindros), estes últimos a serem fornecidos em comodato pela empresa vencedora do certame, para atender os serviços contínuos e permanentes da rede municipal de saúde.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Dotação:** As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.001-10.301.00532.016-3.3.90.30.00.00 – fonte (01303)

- 09.001-10.301.00532.016-3.3.90.30.00.00 – fonte (31314)

- 09.003-10.301.00532.075-3.3.90.30.00.00 – fonte (01303)

- 09.003-10.301.00532.075-3.3.90.30.00.00 – fonte (01369)

Preço Registrado:

Item	Produto	Especificação	Unidade de Compra	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total
01	Oxigênio medicinal	Em cilindros <u>com capacidade 7m³</u>	M³	4.158	R\$ 17,05	R\$ 70.893,90
02	Oxigênio medicinal	Em cilindros <u>com capacidade 3,5m³</u>	M³	1.501	R\$ 17,05	R\$ 25.592,05
03	Oxigênio medicinal	Em cilindros <u>com capacidade 1m³</u>	M³	56	R\$ 44,89	R\$ 2.513,84

**Total geral do lote é de R\$ 98.999,79 (noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).**

Guaratuba, 21 de março de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

Republicado por Incorreção

**DECRETO Nº 15.869**

**Data:** 19 de março de 2.012.

**Súmula:** Designa a servidora **CLAUDETE APARECIDA DA SILVA MORAIS** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental e lhe concede gratificações.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei 1.309/08, art. 68, inciso II, art. 72, inciso III e art. 75, alínea “c” e parágrafos, art. 80 e 81**, tendo em vista o processo protocolado sob nº 4.318/12 de 15/03/2.012, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **CLAUDETE APARECIDA DA SILVA MORAIS**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Fica-lhe concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico, por exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Unidade de Porte V detentora de uma única jornada de trabalho de 20 horas de acordo com a Lei 1309/08, artigo 70, na Escola Municipal Adolpho Vercesi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, enquanto perdurar a designação.

**Art. 3º** - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de março de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

**DECRETO Nº 15.876**

**Data:** 21 de março de 2.012.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria Integral o servidor **ZENI LEITE DEGUES**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 16.649/10 de 04/08/2010, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 01 de março de 2012, Aposentadoria Integral ao servidor **ZENI LEITE DEGUES**, Professor, lotado no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.884,23 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) e anual de R\$ 22.610,76 (vinte e dois mil seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2012.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2.012.

**EVANI JUSTUS**

Prefeitura Municipal de Guaratuba  
Rua Dr. João Cândido  
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba  
Rua Coronel Carlos Mafra  
Nº 494 – Centro

# Expediente

Ano VIII - nº 258 - Guaratuba, 09 de abril de 2012

**EVANI JUSTUS** - Prefeita Municipal

**JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR** - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município